



Notícia de Fato (Peça de Informação) nº 02.22.0010.0066044/2024-50  
Documento id. 03238079

## PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Notícia de Fato o recebida pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude relatando o recebimento de denúncia anônima informando que uma adolescente de XX anos teria sido estuprada por um miliciano no bairro de XXXXX.

Considerando que os elementos fornecidos pelo noticiante são insuficientes para apuração dos fatos por ele relatados, foi determinada no despacho de id 03131566 a solicitação ao CAOPJIJ da complementação da denúncia, no intuito de apurar o nome completo da adolescente e seu endereço.

Ocorre que foi informado pela Coordenadoria de Segurança e Inteligência que não dispõe de nenhuma informação complementar acerca do Disque-Denúncia, conforme cópia do e-mail acostada no id 03236144.

Desta forma, não se justifica a instauração de Procedimento Administrativo, razão pela qual promove o Ministério Público o **INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO**, com fundamento no artigo 5º, inciso IV, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

Por fim, deve a Secretaria cumprir as seguintes providências:

1. Dê-se ciência ao noticiante, na forma do artigo 6º da Resolução GPGJ nº 2.227/2018. A notificação deve ser remetida preferencialmente por correio eletrônico, sendo que, em caso de denúncia anônima, deve ser encaminhada ao órgão onde foi inicialmente registrada (Ouvidoria do MP ou Disque Direitos Humanos);



2. O prazo de recurso é de 10 (dez) dias, conforme previsto no artigo 6º da Resolução GPGJ nº 2.227/2018;
3. Caso seja protocolizado recurso na secretaria deste órgão, abra-se vista para análise;
4. Não havendo reconsideração por esta Promotoria de Justiça, remeta-se o procedimento ao CSMP, no prazo de 03 (três) dias, em observância ao artigo 7º da Resolução GPGJ nº 2.227/2018;
5. Em caso de ausência de recurso e uma vez cumpridas todas as diligências, finalize-se o procedimento no Integra Extrajudicial e efetue-se o “arquivamento em caixa” no MGP.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2024

**EDSON GOES DE AGUIAR JUNIOR**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 4024